



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria: OBRAS,
através do documento de número: 29548, recebido no dia: 10/01/2024
por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO PARA USO EM
LUVAS DE CORAEM NA MANUTENÇÃO DA REDE D'ÁGUA

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da
empresa: MADEIREIRA STEFFENS LIDA
inscrita no CNPJ nº 00.568.802/0001-00

Forma da pesquisa (art. 23): 41º, IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art. 72, VI e VII): MENOR PREÇO
POA ITEM.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 50,00

Dotação orçamentária (art. 72, IV): 53524

Modalidade: Dispensa de Licitação nº /2024

Embasamento: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Previsão no Plano Anual de Contratações, linha nº 183

Habilitação da empresa, conforme Art. 70:

() Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art. 70, I);

(X) Substituído por registro cadastral (art. 70, II); **Número do Registro Cadastral:** 19/2023, Os
documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.

Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da
dispensa (art. 70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras
e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). **Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em
razão do CFRB/88, §3º, art. 195:**

() Regularidade Fazenda Federal;

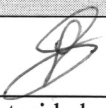
() Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:

() Dispensa de licitação em razão de valor (Art. 95, I);

(X) Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras,
inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art. 95, II);

*Parecer jurídico (art. 53, §1º) é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme
disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art. 53, §5º da Lei
14.133/21.*

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art. 72, VIII) / /2024	Lucas Gabriel Zuze Dhein 10/01 /2024

*Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no
Licitacon Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP*



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Prefeitura Municipal
Estado do Rio Grande do Sul

MEMORANDO

Nº 29548

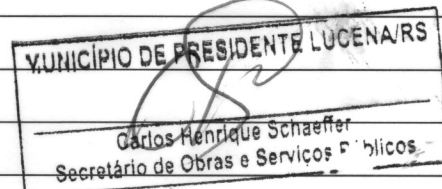
Sr.: Lucas

Cargo: Compras

Assunto: Aquisição de anéis de vedação

Solicito aquisição de 20 unidades de anéis de vedação para luva de correm de 100mm em razão que houve um equívoco no descritivo de luva de correm, e o anel se faz necessário para o eficiente uso do material.

RECEBIDO EM:
10/01/24



Presidente Lucena, 10/01/2024